



## UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

Av. Castelo Branco, 170 - CEP 88 509 900 – Lages – SC - Cx.P. 525 - Fone (49) 251 1022 - Fax (49) 251 1051  
home-page: <http://www.uniplac.rct-sc.br> – e-mail: [uniplac@uniplac.rct-sc.br](mailto:uniplac@uniplac.rct-sc.br)

### PORTARIA nº 027, de 10 de junho de 2.003.

Nara Maria Kuhn Göcks, Reitora da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC, no uso de suas atribuições e, em conformidade com a Resolução nº 005, de 10 de junho de 2.003, Art. 2º, que dispõe sobre a composição do Comitê de Ética em Pesquisa – CEP da Uniplac e dá outras providências,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o Comitê de Ética em Pesquisa – CEP da UNIPLAC, composto pelos membros abaixo relacionados:

<i>Nomes</i>	<i>Instituição/Departamento</i>
Carlos Roberto da Silva Filho	UNIPLAC / DCET
Darcy de Liz Biffi	UNIPLAC / DCET
Juliane Viecili	UNIPLAC / DCHLEAR
Jair Orandes de Freitas	UNIPLAC / DCHLEAR
Sirlane de F. Mello Brügemann	UNIPLAC / DCJ
Aline Elise Debiasi Vargas Longo	UNIPLAC / DCJ
Débora Nayar Hoff Rotta	UNIPLAC / DCSA
Adriana Zanqueta Wilbert	UNIPLAC / DCSA
Carla Finkler	UNIPLAC / DCBS
Dagoberto Sabatini Fernandes	UNIPLAC / DCBS
Lúcia Helena Baggio Martins	UNIPLAC / Comissão de Biossegurança e Gestão Ambiental
Luciane Costa de Oliveira	UNIPLAC / Coordenação de Pesquisa
Adil Vaz	CAV - UDESC

Art. 2º - O mandato dos membros da Comissão de Ética em Pesquisa será de 03 (três) anos, a contar desta data, sendo o seu exercício de natureza pessoal, não sendo possível a indicação de suplentes ou representantes.

Art. 3º - O Coordenador da Comissão será escolhido de comum acordo pelos seus integrantes, que definirão, também, as normas internas de funcionamento.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lages, 10 de junho de 2.003.

Nara Maria Kuhn Göcks  
Reitora